



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 074/GDG/IFC-CAM/2015, 22 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições, torna público o Edital de Abertura de Oferta de Turma Especial do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação.

1.CARACTERIZAÇÃO

1.1.Caracteriza-se como Turma Especial, um Componente Curricular da estrutura curricular de um curso superior, oferecido em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

2.DO PÚBLICO ALVO

2.1.Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.Estarão abertas as inscrições somente para o componente curricular que consta no item 4 deste Edital.

3.2.A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, das 14h às 20h, no período de 27 e 28 de julho de 2015.



4.DO COMPONENTE CURRICULAR

4.1. A ementa e a carga-horária dos Componentes Curriculares obrigatórios, ofertados neste período especial, são as mesmas dos períodos letivos regulares previstos no Projeto Político Pedagógico/PPC do Curso Superior.

Componente Curricular	Professor(a)	Carga Horária	Vagas	Pré-requisito
Trabalho de Conclusão de Curso I	Ângelo Augusto Frozza	150	11	Pesquisa em Informática

5.DO CALENDÁRIO DAS AULAS

Componente Curricular	Datas	Horário	Local
Trabalho de Conclusão de Curso I	29/07/2015 à 11/12/2015	Quarta-feira: 13h30 às 17h45 Quinta-feira: 13h30 às 17h45 Sexta-feira: 9h45 às 11h45	Sala de Atendimento Discente

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.

6.2. Os acadêmicos que se inscreverem no componente curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal Catarinense.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

6.3.Os casos omissos neste edital serão julgados pelo Professor Responsável pelo Componente Curricular, pelo Coordenador de Curso e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se.



ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013